

Ata nº 12/2015 – Sessão Extraordinária nº 665ª

Aos Dezesete dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze na sede do Conselho Regional de Economia - 14ª Região Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo - CPA, reuniram-se os membros deste Conselho, para a realização da 665ª Reunião Extraordinária convocada pela presidente Sra. Márcia Olentina Borges e que contou com a presença do vice-presidente, o Sr. Rosbeck Bucair, dos Conselheiros Efetivos: Ricardo Augusto Moreira da Silva, Suely da Costa Campos, Fernandes C. Oliveira e Ermínio Rodrigues Pereira, dos Conselheiros Suplentes: Adão Barbosa Garcia e Gonçalo Papazian, e do Dr. André Luís Araújo Costa, Assessor Jurídico do CORECON-MT, da Sra. Aparecida Silvia Rossini, contadora do CORECON-MT e da Gerente executiva, Rosana Lourenço de Oliveira. ABERTURA DOS TRABALHOS: Às 13 horas e trinta minutos, a senhora presidente Márcia Olentina Borges declara aberta a sessão, agradecendo a presença de todos e convida o Conselheiro Gonçalo Papazian para substituir a Conselheira Deyse B. Espirito Santo Siqueira e o Conselheiro Adão Barbosa Garcia para Substituir a Conselheira Veneranda Acosta que é aceito pelos conselheiros presentes. Em seguida a presidente passa a discussão da pauta desta seção extraordinária: **Prestação de Contas do 2º Trimestre:** A presidente informa que no dia 30 de junho foi fechada as contas do trimestre e no dia 1º foi encaminhada para contabilidade para emissão dos balancetes e no dia 02 de julho a contabilidade encaminhou os balancetes para este regional. Em seguida foi encaminhado e-mail para a CTC convocando-os para o dia 03 julho para análise e parecer das contas do trimestre. Porém o conselheiro Fernandes, membro da comissão não pode comparecer por problemas de saúde e foi marcada a análise para o dia 06 de julho, data em que foi realizada a análise e apresentado o relatório do CTC. Foi solicitado pela presidente que a secretária da reunião Rosana L. Oliveira leia o parecer, o que foi feito e ficará como anexo desta ata para posterior consulta. Depois de concluída a leitura a presidente faz as seguintes observações: 1) Que providências já foram e ainda estão sendo tomadas para responsabilizar os gestores pelos juros e multas pagos pelos recolhimentos em atraso de FGTS e INSS. Diz ainda que as contas foram avaliadas e nada foi encontrado que justificasse a não aprovação por parte da CTC e colocou a disposição dos conselheiros para avaliação e ainda pediu que caso

alguém tivesse dúvida que poderá se dirigir a Sra. Silvia, contadora deste regional, presente nesta seção para esclarecimento. O Vice Presidente Rosbeck Bucair, no uso da palavra diz que no parecer apresentado, a CTC afirma que esta administração cometeu um ato de improbidade administrativa e ele gostaria que a conselheira explicasse melhor e mostrasse qual foi o ato levantado. A conselheira Suely justifica dizendo que fora feitos 4 (quatro) relatórios e que não havia recebido nenhuma resposta dos mesmos e em seguida pede que registre em ata se dirigindo ao assessor jurídico que lembra que o advogado é advogado do conselho e não da presidência, assim como todos os terceirizados contratados e quem paga todos os terceirizados são os economistas que pagam suas anuidades. Em seguida dizendo sobre a prestação de contas que como as respostas não vieram foi necessário uma resposta da CTC com um rigor maior. Diz ainda ao Vice Presidente Rosbeck que ninguém da CTC quer imputar culpa a ninguém e nem é dever dessa comissão e que segue o Regimento Interno. A presidente pede a Conselheira Suely que observe o tempo regimental e pergunta se ela está afirmando que houve remendos em documentação, o que a Conselheira diz que não, e sim se trata de inversão de pauta. A Presidente argumenta que o que a conselheira diz não é verdade e o que houve é que ela está pedindo esclarecimento e que não está dizendo na última convocação que seria o trimestre porque emitiu-se o relatório do 1º trimestre, veio o segundo relatório que foi enviado ao COFECON sem ter sido discutido e aprovado pela plenária e teve que ser trazido à última reunião porque se vinculou os relatórios sem passar pela plenária, e que o último relatório do 2º trimestre está sendo visto hoje nesta sessão. E que não existe remendos e se alguém tiver dúvidas que peçam por escrito a documentação que serão prontamente atendidos. A conselheira Suely no uso da palavra diz que quer reafirmar e que está escrito em seu relatório e foi lido que é deliberação do plenário desconsiderar o parecer do CTC e que não é definitivo como diz o próprio regimento interno e que a maioria dos Conselheiros pode dizer que está tudo certo e que o CTC não tem nada a reconsiderar e que o Conselho pode aprovar, mas que o CTC continua reprovando, e que é um direito e um livre arbítrio de cada um aceitar as contas como estão e que CTC não impõe e nem determina nenhuma ação e cada um nomeado conselheiro responde pelos seus atos. A conselheira diz ainda que a resposta foi dada diretamente ao COFECON, porque o ofício foi dirigido diretamente a esta CTC. E que o presidente

do COFECON e o presidente da CTC do COFECON responderam diretamente a ela. Com o uso da palavra a presidente informa que a CTC não aprova e nem reprova contas somente recomenda pois não tem essa autonomia, quem aprova é a plenária. A presidente fala ainda que no relatório da CTC sobre o 2º Trimestre não foi mencionada nenhuma irregularidade e nem apontada nenhuma falha e aproveita ainda para comentar que até fatos que são para análise do 3º Trimestre foram mencionados neste relatório, sendo que estes fatos não constam nas contas do 2º trimestre, menciona ainda, que a análise só foi assinada por 2 conselheiros, Suely e Fernandes e que para análise das contas, segundo o regimento Interno teria que ter sido nomeado um suplente para substituir a conselheira Deyse que estava ausente. Foram feitas ainda argumentações entre o Conselheiro Fernandes e o Vice presidente Rosbeck. A presidente toma o uso da palavra e informa a todos que desde que iniciou esta jornada e quando foi formada as comissões, ela fez questão da participação dos Conselheiros da CTC, pois sempre foi a favor da transparência e que ficou super tranquila em saber que poderia contar com o apoio da CTC para fiscalizar e analisar as contas do CORECON. E o que precisa ser analisado e se preocupar é com a questão do Conselho ficar 5 anos sem aprovação das contas a ponto de ter que vir uma intervenção para resolver. Que este é o momento de nos unirmos em favor do conselho e que acredita que ninguém está aqui com intuito de fazer nada de errado. O Conselheiro Fernandes no uso da palavra diz que erraram ao colocar a palavra "*ato de Improbidade*" e que reconsidera sua palavra alterando para "*passível de improbidade*" e que quando a presidente diz que não há nada errado em suas contas, ele concorda e já comentou com a Conselheira Suely sobre isso que não há nada errado em sua gestão e que analisando os balancetes viu que está tudo correto. E o que ele discute é a responsabilidade pelos erros cometidos por gestões anteriores que não pode passar em branco e devem ser tomadas medidas no que se refere aos exercícios de 2009 a 2014 e a CTC recomenda que isso seja apurado e seja instaurada uma CTC especial para esse fim. O Conselheiro Adão no uso da palavra diz que gostaria de se reportar sobre 2 assuntos: 1º) que tomassem cuidado como que é dito, pois as contas de 2009 a 2013 foram apresentadas sim, só não foram aprovadas e 2º) é sobre a questão de encargos corrente que é obrigação do Conselho, mas as multas e juros são irresponsabilidade do gestor e naturalmente é preciso fazer o levantamento para saber em que período

deixaram de recolher e que ele tem absoluta certeza que no período em que ele esteve frente da gestão por 6 meses de janeiro a junho de 2012, todos os encargos foram devidamente calculados e recolhidos. E ainda finaliza dizendo mais uma vez que tomemos cuidado com as palavras, pois, entende que improbidade é considerado dolo. O Dr. André assessor jurídico explica que improbidade considera-se falta de zelo, relapso na administração. O Conselheiro Adão observa ainda que durante a intervenção foi feito um relatório pelo interventor onde ele afirma que não se observou nenhuma questão de dolo e sim de irregularidade. Por fim diz que temos que nos unir e que se houve extrapolamento, devemos nos retratar e seguir adiante, pois, todos aqui vieram para prestar um serviço voluntário ao conselho, talvez outros estiveram aqui com outra intenção, mas esse não é objetivo dessa gestão. A presidente volta a dizer que o relatório do 2º trimestre da CTC diz é apenas que reprova as contas, e não aponta nenhuma motivação para isso e que ela não concorda com isso e que ações estão sendo tomadas e que é necessário prazo para que se resolva, pois é necessário que se crie uma comissão primeiro e que as respostas virão na hora certa, e que não concorda que contas de um ano ou trimestre fiquem vinculadas a situações que não se conseguem resolver com urgências e virem motivo de reprovação de contas. A Conselheira Suely argumenta que se houvesse tido respostas aos relatórios anteriores não teria havido essa situação de reprovação das contas. O Conselheiro Adão fala que receberam um ofício do COFECON que este conselho deveria ater-se somente as contas de 2015 pois, 2014 como estava sob intervenção seria analisado pelo CTC do COFECON junto com o interventor Carlos Castro indicado pelo COFECON. A presidente informa que desde a reunião passada deveria ser formada uma CTC especial e que não temos numero suficiente de adesão, somente 1 conselheiro efetivo e 2 conselheiros suplentes e que é necessário que tenhamos 3 conselheiros efetivos e 3 conselheiros suplentes e que se não houver adesão fica difícil formar essa comissão, atrasando ainda mais o processo. Em seguida a presidente coloca em votação as contas do trimestre. O Conselheiro Ermínio vota pela aprovação, o Vice Presidente vota pela aprovação, em seguida o conselheiro Fernandes vota pela aprovação e faz a ressalva que seja formada a CTC especial e investigado os pagamentos feitos indevidamente e que sejam notificados a ressarcir ao Conselho para que não sejamos futuramente responsabilizados. A presidente informa que os

valores pagos indevidamente já foram levantados. O conselheiro Ricardo vota pela aprovação e diz que como Membro da Comissão de licitação tem acompanhado os processos e não vê nenhuma irregularidade. O Conselheiro Adão vota pela aprovação. A Conselheira Suely e o Conselheiro Gonçalo Papazian abstêm-se de votar. Ficando aprovadas as contas do 2º trimestre por 5 votos a favor e 2 abstenções. E nada mais havendo a tratar, a presidente agradece a todos a participação e declara encerrada a sessão da qual eu Rosana Lourenço de Oliveira secretariei e lavrou-se à presente ata, que após lida e achada de conformidade vai assinada pelos Conselheiros presentes, pela Presidente e por mim.

Cuiabá, 17 de Julho de 2015



**Marcia Olentina Borges**  
Presidente CORECON-MT



**Rosana Lourenço de Oliveira**  
Gerente Executiva



**Rosbeck Bucair**  
Conselheiro Efetivo



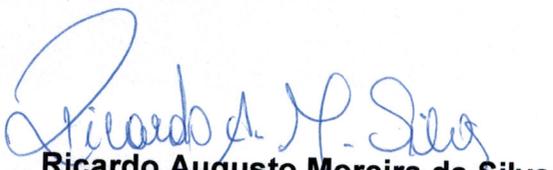
**Erminio Rodrigues Pereira**  
Conselheiro Efetivo



**Suely da Costa Campos**  
Conselheira Efetiva



**Fernandes Costa Oliveira**  
Conselheiro Efetivo



**Ricardo Augusto Moreira da Silva**  
Conselheiro Efetivo



**Adão Barbosa Garcia**  
Conselheiro Suplente



**Gonçalo Papazian**  
Conselheiro Suplente